

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202212/0163
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Estremoz
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 705,00
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a desempenhar terão lugar no Setor de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais e são as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz, designadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânica, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal	Estremoz	7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz

Contacto: 2683392000

Data Publicitação: 2022-12-07

Data Limite: 2022-12-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 6 de outubro de 2022, e despacho do Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2022, que se encontra aberto procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais), previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal. 2 – Legislação aplicável: Lei Geral de trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 3 – Publicitação do Procedimento: nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na BEP – Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica do Município de Estremoz, em www.cm-estremoz.pt, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP. 4 – Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria. 5 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: as funções a desempenhar terão lugar no Setor de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais e são as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz, designadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânica, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. 6 – Local de trabalho: Área do Concelho de Estremoz 7 – Posicionamento remuneratório: A remuneração do trabalhador a recrutar será correspondente ao nível 4, 4.ª posição da tabela remuneratória de Assistente Operacional, ou seja, 705,00€ de acordo com a tabela remuneratória única. 8 – Requisitos de admissão: Ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 8.1 – Requisitos gerais – constantes do artigo 17º e n.º 1 do artigo 86º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 8.2 – Requisitos Específicos: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento: 4 anos de escolaridade, para nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade, para nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; 9 anos de escolaridade, para nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994; 12 anos de escolaridade, para nascidos após 31/12/1994. 9 – Formalização de candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e atendendo ao facto do Município não ter plataforma eletrónica disponível, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-estremoz.pt e no Setor de Recursos Humanos da Câmara

Município de Estremoz. 9.1 – As candidaturas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Estremoz, pessoalmente dentro do horário de funcionamento dos serviços ou pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, até ao termo do prazo fixado no presente aviso. 9.2 – O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, deve constar as habilitações literárias e a experiência profissional, designadamente, as funções que exercem e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como formação profissional, duração e datas, devidamente comprovados com fotocópias; b) Documento comprovativo das habilitações literárias. c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público deverão entregar declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade do mesmo, posição remuneratória, indicação precisa do ano, meses e dias de trabalho, e a classificação obtida na avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três biénios ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivo que não lhe é imputável. 9.3 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações. 10 – Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 36.º do anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão, a Prova Prática de Conhecimentos, e Avaliação Psicológica, No caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no caso de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 10.1 – A Prova Escrita de Conhecimentos – A prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, com consulta, efetuada em suporte papel, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, tendo uma duração de 90 minutos, e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionadas com as exigências da função. Os resultados da prova de conhecimentos serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação); - Regime jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); - Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Estremoz (Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 131, de 8 de julho de 2020 (Aviso n.º 10178/2020), e disponível no site oficial deste município, em www.cm-estremoz.pt. 10.2 – A Avaliação Psicológica, visa avaliar aptidões, característica de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 10.3 – Avaliação Curricular, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, a sua avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 10.4 – Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através duma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: - Orientação para o serviço público; - Trabalho de equipa e cooperação; - Relacionamento interpessoal; - Responsabilidade e compromisso. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 10.5 – Sistema de classificação final: 10.5.1 – Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado: $CF = (AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$ em que: CF – Classificação Final AC – Avaliação Curricular EAC –

Entrevista de Avaliação de Competência 10.5.2 – Para os demais candidatos: CF = PC Avaliação Psicológica: Apto / Não Apto em que: CF - Classificação Final PPC – Prova Prática de Conhecimentos 11 – Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os candidatos que: a) obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes; b) tenham obtido a menção de Não Apto, na Avaliação Psicológica. 12 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes. 13 - Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º. 14 – Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção serão aplicados num único momento a todos os candidatos. 15 – As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, encontra-se publicitada na página da internet do município em www.cm-estremoz.pt. 16 - Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 16.1 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Estremoz, disponibilizada no seu sítio da internet www.cm-estremoz.pt, bem como notificada aos candidatos, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria. 16.2 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. 16.3 - Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do Diário da República aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Estremoz, e disponibilizada na sua página eletrónica, www.cm-estremoz.pt. 17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 09/89, de 02 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 19 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados). 20 - Composição do Júri: Presidente: João Paulo Amador Fitas Garcia, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 1.º vogal efetivo: Manços Carlos de Matos Serrano, Encarregado Operacional do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 2.º vogal efetivo: Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 1.º vogal suplente: Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 2.º vogal suplente: Helder Joaquim Aço Póvoa Soeiro Grilo, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem decrescente à referida. Estremoz, 11 de novembro de 2022 O Presidente da Câmara José Daniel Pena Sádio

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		